Ofício nº 85/AL Pato Branco, 03 de maio de 2024.

Prezado Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, encaminhar ofício 86/2024 da Secretaria de Meio Ambiente, em resposta ao requerimento 606/2024, enviado ao Executivo Municipal através do ofício 159/2024-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 2- 11.758/2024

De: Laura L. - SMA-ATS

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 03/05/2024 às 11:35:25

Setores envolvidos:

GAB-SEC, SMA, SMA-ATS

requerimento para ser respondido

Prezada,

Segue Ofício SMA 086/2024 em atendimento ao requerimento nº 606/2024.

Atenciosamente,

_

Laura Calderan de Lannoy
Chefe do Setor de Aterro Sanitário

Anexos:

Oficio_n_086_Resposta_de_requerimento_606_2024_coletores_de_chorume_conteiners.pdf

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3F94-DE6E-D058-D14F e informe o código 3F94-DE6E-D058-D14F

Ofício nº 086/2024/SMMA Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste em resposta ao Requerimento nº 606/2024 em que requer ao Executivo Municipal que se manifeste sobre a Emenda Aditiva nº 17/2024, do Projeto de Lei nº 184/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de coletores de “chorume” nos caminhões de lixo no Município.

Informamos que os dispositivos acoplados junto aos caminhões que realizam a coleta do lixo já são dimensionados para receber a massa do lixo bem como o chorume. Por se tratar de um material altamente corrosivo, o chorume por vezes corrói o fundo do dispositivo acarretando em vazamento do líquido. Informamos que já fora realizado o processo de compra de chapas de aço galvanizado necessárias para a realização do reparo do implemento.

Sobre a emenda aditiva nº 17/2024, que acresce ao Projeto de Lei nº 184/2023: “O sistema de coletor de chorume será instalado nos containers de lixo disponíveis no município.” Informamos:

A instalação de coletores de chorumes nos conteiners só seria possível mediante modificação dos conteiners que foram adquiridos conforme características próprias para contenção de lixo, seguindo as normas da ABNT ou outra que venha a substituí-la. Os conteiners são lavados regularmente, removendo qualquer resíduo de chorume e a instalação de coletores de chorume nos conteiners implicaria na necessidade de lavagem tanto dos conteiners quanto dos respectivos coletores. Diante do exposto, compreendemos a instalação de coletores de chorume nos conteiners como tecnicamente ineficiente, pela redundância da manutenção e por não ser prevista na norma pertinente.

Sendo estas as informações disponíveis no momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor

Eduardo Albani Dala Costa

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Pato Branco - PR

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3F94-DE6E-D058-D14F e informe o código 3F94-DE6E-D058-D14F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F94-DE6E-D058-D14F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI (CPF 081.XXX.XXX-08) em 03/05/2024 16:33:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3F94-DE6E-D058-D14F